



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 1214/21

DA 3ª COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ECONOMIA.

Processo nº - 1951/2021

Relator: Deputado INACIO LOIOLA

Através da Mensagem nº 64/2021 submete-se para análise e parecer desta Comissão, o Projeto de Lei nº 749/2021, originário do Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo abrir ao orçamento vigente, crédito suplementar em favor do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas – TJ/AL, no valor que menciona, e dá outras providências”.

A proposição em análise abre crédito suplementar em favor do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas – TJ/AL, no valor de R\$ 56.000.000,00 (cinquenta e seis milhões).

O projeto visa ao atendimento do interesse público com a adequação da Lei Orçamentária Anual – LOA de 2021, especialmente no que diz respeito à destinação de recursos para arcar com as despesas de manutenção dos Órgãos do Poder Judiciário de 1º e 2º Graus.

Os recursos necessários para a execução ora proposta serão decorrentes do superávit financeiro do TRIBUNAL DE JUSTIÇA apurado em balanço patrimonial do exercício financeiro anterior, atendendo ao disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no art. 167, V, da Constituição Estadual.

Examinando a proposição no âmbito da competência regimental desta Comissão e considerando que o projeto respeita as normas de Finanças Públicas, somos de parecer favorável à sua aprovação.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES, em Maceió, 24 de novembro de 2021.

L. A. Távila PRESIDE
Inácio Loiola RELATOR
[Assinatura]

